



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 353 DE 10 DE JUNHO DE 1994.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 139.800.000,00 (Cento e trinta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

101 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.500.000,00
103 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00
104 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
105 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00

GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

201 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.500.000,00
203 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
205 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

F.M.S.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

F1. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.000.000,00
303 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
305 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A

SERVIDORES MUNICIPAIS

313 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
314 - 3.2.5.1 - Inativos	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA FAZENDA

401 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000,00
402 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	6.800.000,00
403 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
406 - 3.2.5.3 - Salário-Família	1.500.000,00

INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

408 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
---	--------------

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

411 - 4.3.5.4 - Outras Amortizações	7.000.000,00
---	--------------

AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

412 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais	2.000.000,00
--	--------------

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

413 - 3.2.8.0 - Contribuições para Formação do P.A.S.E.P.	2.000.000,00
---	--------------

J. M. S.
.....



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

F1.03

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO E CULTURA

501 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	23.000.000,00
503 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
504 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR

513 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA AGRICULTURA

601 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.200.000,00
603 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
604 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00

AUXÍLIO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

610 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

701 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.500.000,00
703 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.200.000,00
704 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ASSISTÊNCIA MÉDICA

707 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00
708 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	7.500.000,00

F.M.S.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Fl. 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E VIAÇÃO

801	- 3.1.1.1 - Pessoal Civil	18.000.000,00
803	- 3.1.2.0 - Material de Consumo	12.000.000,00
805	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	9.500.000,00

TELEFONIA RURAL

811	- 4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.500.000,00
-----	---------------------------------------	--------------

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

816	- 3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
817	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E

PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

828	- 4.1.1.0 - Obras e Instalações	5.000.000,00
-----	---------------------------------------	--------------

TOTAL CR\$ 139.800.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo 1º a maior arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DE JUNHO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

10/06/94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal